

PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

Instituição Financeira Bancária

Preçário II "Outros Clientes"

Data de entrada em vigor: 13/08/2021

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120 Email: <u>bfa@bfa.ao</u>

Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga – Luanda

O presente Preçário contém 28 páginas.



INDÍCE

A. <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS</u>

1. Contas de depósitos

- 1.1. Depósitos à ordem
- 1.2. <u>Depósitos a prazo</u>

2. Operações de crédito

- 2.1. <u>Linha de Crédito e Contas Correntes</u>
- 2.2. Descobertos Bancários
- 2.3. Outros Créditos

3. Cartões

- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. Cartões de crédito
- 3.3. <u>Cartões pré-pagos</u>
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. <u>Outros serviços com cartões</u>

4. <u>Cheques</u>

- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques

5. Transferências

- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. <u>Transferencia em Moeda Estrangeira</u>
- 5.3. Outros serviços com transferências

6. Cobranças

- 6.1. <u>Cobranças de Efeitos Comerciais</u>
- 6.2. Emissão de Instruções de Cobranças

7. <u>Prestação de serviços</u>

- 7.1. Compra e venda de Notas em Estrangeiras
- 7.2. Garantias Prestadas
- 7.3. Outros serviços

8. Operações com o Estrangeiro

- 8.1. Remessas Documentárias
- 8.2. <u>Créditos documentários</u>
- 8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 8.4. Cheques

GLOSSÁRIO



A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. CONTAS DE DEPÓSITOS

INDÍCE

1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

<u>INDÍCE</u>

	4 4	CO	AITA /		DEM
1.1. CONTA A ORDEM		CU	NIAA	1 UK	DEIVI

(Para Clientes Empresas; Para MN e ME; Montante mínimo de abertura Kz 20.000,00 ou equivalente em ME)

Comissões		Valores sem imp	osto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições						
Comissoes	%	MN Valor Anual		Acresce imposto	imposto	Outras condições						
As comissões ocorrem durante a vigência do contrato												
1.1.1. Comissão de Manutenção		z 4.500,00/ Trimes quiv. a Kz 4.500,00		14% (IVA)	Kz 18.240,00	Cobrança trimestral (Nota 1)						
1.1.2. Comissão de Inactividade	1	0.000 AKZ/ Trimest equiv. a 9.000 AKZ/		14% (IVA)	Kz 31.920,00	Cobrança trimestral (Nota 1)						
1.1.3. Levantamentos												
Balcão												
Levantamentos em MN		Isento		-	-	-						
Levantamentos em ME		3%		14% (IVA)	-	-						
Levantamentos urgentes		0,25%		14% (IVA)	-	Nota (2)						
ATM		Isento		-	-	-						
1.1.4. Emissão de extractos ao Balcão												
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	-						
Com mais de 1 ano de antiguidade	Kz 2.000	00 ou USD equiv.a	a Kz 2.000,00	14% (IVA)	-	-						
1.1.5. Impressão de Saldo ao Balcão	Kz 150,	00 ou USD equiv.	a Kz 150,00	14% (IVA)	-	-						

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta à Ordem BFA	n.a.	-	-
Conta ordenado BFA	n.a.	-	-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-	-
Conta Dolar	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC 's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v) NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a Kz 1.000.000,00.

Nota (2): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de Kz 3.500.000,00 quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancái	ria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão	alcão		Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021



1.2. DEPÓSITOS A PRAZO

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa									
Comissões	,	/alores sem Impo	sto		Acresce imposto		Valor anual com imposto	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor	anual				Odii da condições	
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas									
de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos		Isento			-		-	-	
prazos contratualizados									

Taxas de Juro		TANB - Dias								Outras condições
Taxas de Julo	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	14,00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	14,00%	15,00%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	6,75%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	9,00%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	10,00%	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
DP BFA Crescente 18%	-	-	-	5,00%	9,00%	12,00%	18,00%	-	10% (IAC)	Nota (6)
Super Poupança BFA	-	5,00%	-	8,00%	11,00%	-	11,50%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	3,00%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)

Outras despesas associadas

n.a.

- Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.
- Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.
- Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.
- Nota (6): Taxa de juro cres cente trimes tralmente.
- Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.



1.2. DEPÓSITOS A PRAZO (CONTINUAÇÃO)

Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões	\	/alores sem Impo	sto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor	Valor anual			com imposto	Outras coridições	
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento						-	-	
Taxas de Juro		TAN	IB - Dias				Acresce	Outras condições	

Taxas de Juro		TANB - Dias								Outras condições
Taxas de suro	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras corruições
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	0,50%	-	10% (IAC)	Nota (1)
Super Poupança BFA	-	0,25%	-	0,25%	0,25%	-	0,50%	-	10% (IAC)	Nota (2)

Outras despesas associadas
n.a.

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de c				
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-
Daicau	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-
Danica electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

INDÍCE

2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

INDÍCE

Credito Comercial - Investimento M/L prazo

(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa a Médio / Longo Prazo)

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições				
Comission	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto		Outras condições				
Comissões Iniciais										
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)				
	Comissõe	es durante a Vigência do Cont	rato							
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)				

Crédito Comercial - Curto Prazo										
(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa no Curto Prazo)										
Comissões Iniciais										
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)				
	Comissõe	es durante a Vigência do Conf	trato							
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)				
Comissões no termo do contrato										
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)				

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Comercial - investimento ML Prazo em AKZ	20,50%	-	-	1 a 5 anos
Crédito Comercial - investimento M/L Prazo em ME	14,50%	-	-	1 a 3 anos
Crédito Comercial Curto Prazo em AKZ	19,50%	-	-	Até 12 meses
Crédito Comercial Curto Prazo em ME	16,50%	-	-	Ale 12 meses

Outras o	despesas	associadas
----------	----------	------------

n.a.

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortização total ou parcial.

Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

(Abertura de crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à tesouraria diária).

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual	Outras condições
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições
		Comissões iniciais				
1. Comissão de Abertura	1,75%	Kz 175.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
	Comissõe	s durante a Vigência do Con	trato			
3. Comissão de Renovação/ Reestruturação	1,00%	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2,5%	Kz 30.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
	Comi	ssões no termo do contrato				
5. Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 20.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)
Programa Angola Investe						
		Comissões Iniciais				
1. Comissão de Abertura	1,5%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
	Comissõe	s durante a Vigência do Con	trato			
2. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
3. Comissão de Reembolso antecipado	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
	Comi	ssões no termo do contrato				
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)
Tayas da luro		TANR		TAFG	Acresce	Outras condições

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições		
Emprestimo a taxa fixa						
Conta corrente caucionada	19,50%	-	-	6 meses		
Emprestimo a taxa variável						
Programa Angola Investe						
Micro Empresas	Luibor 6M + spread de 6,0%	-	-			
Pequenas Empresas	Luibor 6M + spread de 4,5%	-	-	Até 7 anos		
Médias Empresas	Luibor 6M + spread de 3,0%	-	-			
Linha Bengo Investe						
Investe I	13,00%		_	Até 5 anos (Nota 4)		
Investe II	13,00 %	-	-	Ale 5 anos (Nota 4)		
Outras despesas associadas						
n.a						

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas: - Bonificação da taxa de Juro: Até 5%, desde que a taxa de bonificação nunca seja superior à taxa líquida a suportar pelo beneficiário, podendo ser menor ou igual a esta. - IS - 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, se crédito sem prazo ou em conta corrente. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é
- b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- 2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).
- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Página 7 de 28 Data de entrada em vigor: 13-08-2021



2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

Crédito Totalmente colaterizado com Depósito de igual moed	la 								
		Comissões Iniciais							
1. Comissão de Abertura	1,0%	Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			
	Comissões durante a Vigência do Contrato								
2. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)			
Comissões no termo do contrato									
4. Comissão de Liquidação Antecipada	0,25%	Kz 11.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)			

TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
18,50%	-	-	-
18,50%	-	-	-
	18,50%	18,50% -	18,50%

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- IS 0,2% sobre juros. IS 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- 1. O arrendondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;
- b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
- 2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).
- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

INDÍCE

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições	
	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
Comissão de Abertura	n.a.	Kz 15.000,00	n.a.	n.a.	14% (IVA)	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	28,00%		-	-	-	20 dias

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021 Página 8 de 28



2.3. OUTROS CRÉDITOS

Outros Crédito

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões Inic	iais			
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 25.000,00/ Kz 100.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a.	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vigêr	ncia do Contra	to		
3. Comissão Reestruturação	0,65%	Kz 25.000,00/ Kz 70.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo
		Comissões no termo d	lo contrato			
4. Comissão de Liquidação Antecipada	n.a.	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro	TANB			TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
-		-	-	-	-	-

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão ainda isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

INDÍCE

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00		Nota (1)
1 Tiluiai	Anos seguintes	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00	14% (IVA)	
Outros titulares	1º ano	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00	14/6 (17/4)	
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 2.000,00	Kz 2.000,00		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada c	artão	Į:	-	-	
3.1.3. Renovação					
Encargo por cada c	artão	Į:	-	-	
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada c	artão	Is	sento	-	-
3.1.5. Cancelament	to				
Encargo por cada c	artão	Kz 2	14% (IVA)	-	
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada c	artão	ls ls	sento	-	-

Outras despesas associadas

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente; Cartões associados a Contas Bankita; Cartões associados a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado; Cartões associados a Contas de Moeda Estrangeira.



3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

INDÍCE

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade		<u> </u>	<u>'</u>		
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14 /0 (IVA)	_
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada	a cartão	Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação	o				
Encargo por cada	a cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituiçã	ão				
Encargo por cada	a cartão	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no	pagamento				
Encargo por cada	a cartão	Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamo	ento				
Encargo por cada	a cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada	a cartão	Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso d	e limite de utilização				
Encargo por cada	a cartão	Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé G	old VISA	29,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé C	lassic VISA	29,00%	62,00%	-	Nota (2)

Outras despesas associadas

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.



3.3. CARTÕES PRÉ-PAGOS

INDÍCE

Comissões		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Anuidade				
1º Titular	1º ano	Kz 1.000,00		
Titalai	Anos seguintes	Kz 1.000,00	14% (IVA)	_
Outros titulares	1º ano	Kz 1.000,00	1470 (177)	-
Outros titulares	Anos seguintes	Kz 1.000,00		
3.3.2. Emissão				
Encargo por cada cartá	ăo	Kz 5.200,00	14% (IVA)	-
3.3.3. Renovação				
Encargo por cada carta	ăo	Isento	-	-
3.3.4. Substituição				
Encargo por cada cartá	ăo	Kz 5.200,00	14% (IVA)	-
3.3.5. Atraso no pagar	mento			
Encargo por cada carta	ăo	-	-	-
3.3.6. Cancelamento				
Encargo por cada carta	ăo	Isento	-	-
3.3.7. Inibição				
Encargo por cada carta	ăo	Kz 4.000,00	14% (IVA)	-
3.3.8. Excesso de limi	te de utilização			
Encargo por cada cartá	ăo	-	-	-

Outras despesas associadas n.a.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.



3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES

INDÍCE

3.4.1. Cartão de débito		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito					
Em Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
EIII Aligoia	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	n.a. n.a.		-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-
Levantamento "Cash A	Advance"				
Em Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
EIII Aligoia	ATM			-	-
Fora do Angola	Balcão			-	-
Fora de Angola	ATM			-	-
Operações (Compras e	Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fara da Angala	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédito		BFA Mwangolé Gold BFA Mwangolé Classic VISA VISA		Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash A	\dvance"		·		
Em Angola Balcão ATM		Kz 1.400,00 (Nota 1)	Kz1.400,00	14% (IVA)	Nota (1)
		Kz 700,00 (Nota 1)	Kz 700,00	14% (IVA)	Nota (1)
Balcão		7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	7,50%	7,50%		-
Operações (Compras e	Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	Isento	Isento	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora do Angola	TPA	3,00%	3,00%	-	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% (IVA)	-

ras despesas associadas

n.a

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito)			
Em Angola	Balcão	Kz 100,00	14% (IVA)	-
LIII Aligoia	ATM	KZ 100,00	14% (IVA)	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	14% (IVA)	-
Carregamento de carta	io			
Carregamento de saldo no cartão	Balcão/Email	2,00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
Lili Aligola	ATM		_	-
Fora de Angola	Balcão	n.a.	-	-
Fora de Afigora	ATM		-	-
Levantamento a débito)			
Em Angola	TPA	Isento	-	-
Lili Aligola	ATM	isento	_	-
Fora de Angola	TPA	3,00%	14% (IVA)	-
Tota de Aliguia	ATM	3,00%	14/0 (IVA)	-

Outras despesas associadas n.a.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.5. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

INDÍCE

	Valores sem imposto		Acrosco imposto	Valor anual com	Outras condições			
%	% MN Valor Anual		imposto	Outras coridições				
Designação do serviço								
n.a.	Kz 3.000,00/10 EUR	-	14% (IVA)	-	-			
Outras despesas associadas								
		% MN n.a. Kz 3.000,00/10 EUR	% MN Valor Anual n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR - Outras despesas associadas	% MN Valor Anual n.a. Kz 3.000,00/10 EUR - 14% (IVA) Outras despesas associadas	% MN Valor Anual Acresce Imposto imposto n.a. Kz 3.000,00/ 10 EUR - 14% (IVA) - Outras despesas associadas			

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



4. CHEQUES <u>INDÍCE</u>

4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

INDÍCE

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
Módulo de 12 cheques	Kz 3.500,00	Kz 1.750,00	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Módulo de 21 cheques	Kz 4.000,00	Kz 2.000,00	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-
Outros tipos de cheques				
Cheque avulso	Kz 2.500,00	n.a.	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Cheque visado	Kz 2.500,00	n.a.	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-

Outras despesas associadas	
n.a.	

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

<u>INDÍCE</u>

MN Kz 5.000,00	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições		
Kz 5.000.00						
Kz 5.000.00						
	-	14% (IVA)	-	-		
Kz 5.000,00	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de AKZ, e que não se destinem a pagamento de Imposto.		
Outras despesas associadas						
	Kz 5.000,00	,		Kz 5.000,00		

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.



5. TRANSFERÊNCIAS

INDÍCE

5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

INDÍCE

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de recepção de ordem de transferência						
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições	
Com o mesmo titular							
Pontuais	Kz 1.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 700,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Titulares diferentes							
Pontuais	Kz 1.000,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	
Permanentes	Kz 700,00	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-	

Outras despesas associadas

n.a.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.



5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal	le recepção de	ordem de trans	ferência		
Tipologia	Balcão	Telefone	ATM	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	750 AKZ	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	750 AKZ	-	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 3.000,00	n.a	Isento	900 AKZ	-	-
Titularres diferentes:				-		
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	750 AKZ	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 2.500,00	n.a	Isento	750 AKZ	-	-
SPTR:				-		
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	Kz 3.000,00	n.a	Isento	900 AKZ	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		
Transferências Urgentes	•			- '		
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	
		Noman	Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	
	Nacional	Urgente	Balcão	n.a.	n.a.	
			Telefone	n.a.	n.a.	
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	
			ATM	n.a.	n.a.	
Interbancária		Normal	Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	
			Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	
	Internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	
		0.80.110	Banca eletrónica	n.a.	n.a.	
			ATM	n.a.	n.a.	

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira

STC: Transferências com valores até Kz 19.999.999,99

SPTR:Transferências com valores superiores a Kz 19.999.999,99

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

INDÍCE

5.2.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de recepção de ordem de transferência					
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Com o mesmo titular						
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes						
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
Intrabancária	Balcão	D	Imediata	-
	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-

Outros Clientes

Página 18 de 28 Data de entrada em vigor: 13-08-2021



5.2. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

5.2.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfer	-ência		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Para conta domiciliada na outr	a instituição financ	ceira				
	0,6%					
Comissão de emissão	Com um	n.a	n.a	n.a		Nota (2)
Comissão de emissão	máximo de 450	II.a	II.a	II.a	_	Nota (2)
	EUR					
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	-	Nota (1)
Devolução por erro do						
ordenante/anulação/stop	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	
payment						
Transferências Recebidas						
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		-	-
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	-
Transferências Urgentes						
Com indicação de IBAN:					-	-
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:					-	-
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências						
Nacional			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
nterbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Intelliacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



5.3. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	- Acresce imposto	imposto	Outras condições
Outras comissões com transferências em	itidas/rece	ebidas				
Intervenção após processamento	n.a.	Em Kz equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)		Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	Kz 2.200,00 ou Em USD equivalente a Kz 2.200,00	-	14% (IVA)		
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e PS	X não noi	malizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	Kz 12.000,00	-	14% (IVA)		Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 norm	alizados					
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	14% (IVA)		
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX norm	alizados					
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-			
Internet Banking	Isento	Isento	-			
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	Kz 2.500,00, ou USD equivalente a Kz 2.500,00 por Registo	-	14% (IVA)		
SPTR	n.a.	Kz 3.000,00, ou USD equivalente a Kz 3.000,00 por Registo	-	14% (IVA)		
Internet Banking						
STC	Isento	Registo	-	n.a.		
SPTR	Isento	Kz 900,00; ou USD equivalente a Kz 900,00 por Registo	-	n.a.		

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Data valor envio da transferência - "D" [Dia de realização da operação] **Observação:**

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



6. COBRANÇA

INDÍCE

6.1. COBRANÇA DE EFEFITOS COMERCIAIS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições						
0011133003	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições						
4.1.1. Letras												
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-						
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-							
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-						
4.1.2. Outros serviços												
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-						
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-						
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-						
	Outras despesas associadas											
			n.a.									

6.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

<u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem in	nposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissues	LSCAIDES	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Odit as condições
4.2.1. Cobranças Internas							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
4.2.2. Cobranças de Recibos							
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-
Não domiciliadas	n.a.		n.a.		-	-	-
			Outras d	espesas associad	las		
				n.a.			

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INDÍCE

7.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

INDÍCE

O	Comi	ssões	Assess Invests	Outros contro
Compra de notas estrangeiras	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Movimentação de Conta	laanta	la anta	20	
Caixa	Isento	Isento	n.a	
Venda de notas estrangeiras				
Movimentação de Conta	Isento	2 EUR	14% (IVA)	
Caixa	isenio	2 EUR	14% (IVA)	-
Comissão de venda de dívisas				
Comissão	0,25%	n.a.	14% (IVA)	-
Comissão de Liquidação				
Casas de Câmbio	5%	Isento	14% (IVA)	-
Operações Cambiais a Prazo				
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-
Operações realizadas no âmbito dos Contratos Tr	ripartidos			
Movimentação de Conta	n.a	Kz 5.000,00	14% (IVA)	-

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021 Página 21 de 28

Versão nº.:34



7.2. GARANTIAS PRESTADAS

INDÍCE

Comissões		Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições
Garantias Bancárias em AKZ						
Comissão- Exp- Abertura	n.a	Kz 10.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Alteração de Condições/ Prorrogação	n.a	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Emissão de Garantias (por trimestre ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente ou por fracção. Nota (1)
Confirmação Garantia Prestada a outros bancos Pedido de Pagamento Cancelamento	n.a.	Kz 25.000,00	-	14% (IVA)	-	-

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos



7.3. OUTROS SERVIÇOS

INDÍCE

	Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	0.1
%	MN	Valor Anual			Outras condições
	Kz 1.000,00				
1	Kz 3.000,00				
n.a.	Kz 14.000,00 ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
1	Kz 3.000,00 ou equiv. em USD				
1	Kz 300,00				
	500 LICD K7		4.40/ (1)/A)		
n.a.	500 USD equiv. em KZ	-	14% (IVA)		
1 1	500 USD equiv. em KZ	-	14% (IVA)		
	·				
	Kz 25.000,00				
n.a.	Kz 2.000,00	-	14% (IVA)		
1	Kz 15.000				
Kz 5.000.000,00	e Montante máximo: Kz 85.000.000,0	0 por recolha/entreg	a)		
	Ì		ĺ		
-	Kz 200 000				
-					
-					
n.a.		-	14% (IVA)		
- -					
-					
- -					
	N2 40.000				
l na l	Isento	_	n a		
- 11.0.	is onto		li.u.		
			I		
-					
n.a.	Isento	-	n.a.		
-					
n a	Isanto	_	n a		
II.a.	isento	<u> </u>	II.a.		
1,0% do montante (min. Kz 150,00)	n.a.	-	14% (IVA)		
n.a.	Isento	-	n.a.		
Isento	Isento	-	n.a.		
n.a.	Kz 6.000,00	-	14% (IVA)		
n.a.		-	, ,		Nota (1)
		-	. ,		110.00 (1)
	·				
		-			
1,0,0	(**************************************	-			
3.5%	n a	-			
	m.a.		(1
•					
T T	I				
3,0%					
3,0% 2,8%	n.a.	-	14% (IVA)		
3,0% 2,8% 2,6%	n.a.	-	14% (IVA)		
3,0% 2,8%	n.a.	-	14% (IVA)		
3,0% 2,8% 2,6% 2,4%			. ,		Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4%	Kz 6.000,00		14% (IVA)		Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00	-	14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00)	-	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00	-	14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a.	-	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a.	-	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a.	- - -	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00)	: :	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00)	· · ·	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2) Por registo
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a. lsento n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00) Isento 3.500	-	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2)
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a. lsento n.a. 0,4%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00) Isento 3.500 (Kz 15,00 / n.a.)	· · ·	14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2) Por registo
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a. lsento n.a.	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00) Isento 3.500	-	14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA) 14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2) Por registo
3,0% 2,8% 2,6% 2,4% n.a. n.a. 0,5% 2,5% n.a. lsento n.a. 0,4%	Kz 6.000,00 Kz 10.000,00 (n.a. / Kz 2.000,00) n.a. 20 AKZ (Kz 2.000,00/ Kz 10.000,00) Isento 3.500 (Kz 15,00 / n.a.)	· · ·	14% (IVA)		Nota (1) e (2) Nota (2) Por registo
	n.a. n.a. n.a. n.a. n.a. n.a. n.a. n.a. n.a. 1,0% do montante (min. Kz 150,00) n.a. lsento n.a. 1,0%	N.a.	No. No.	Nation	Na.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Nota

Nota (1): Caso tenha realizado fecho no mês anterior, tem uma devolução de 50% do valor da mensalidade (para condições standard).

Nota (2): Preçário aplicável a PINPADs com facturação mínima mensal de Kz 5.000.000,00. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021 Página 23 de 28



7.3. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 7.3. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

INDÍCE

0		Valores sem imposto			Valor aunal	
Comissões	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	Observações
Avaliação de Imóveis			_			
Avaliações em Luanda - com valor de ava	aliação:					
até 300.000 USD		Kz 184.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		Kz 258.800,00	-		-	=
de 500.001 a 700,000 USD		Kz 373.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD		Kz 373.500,00	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	Kz 548.000,00	-	14% (IVA)	-	=
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		Kz772.500,00	-		-	=
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		Kz 946.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD		Kz 1.420.500,00	-		-	=
Vistorias		Kz 131.500,00	-		-	-
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD		Kz 249.000,00	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		Kz 358.800,00	-		-	=
de 500.001 a 700,000 USD		Kz 523.500,00				
de 700.001 a 1.000,000 USD		Kz 523.500,00	-		-	=
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	Kz 748.000,00	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		Kz 872.500,00	-		-	=
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		Kz 1.396.000,00	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD		Kz 1.620.500,00	-		-	-
Vistorias		Kz 181.500,00	-		-	-



7.3.2. OPERAÇÕES COM TÍTULOS (Obrigações do Tesouro e Títulos do Banco Central/Bilhetes do Tesouro)

Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	n.a n.a n.a	Kz 3.000,00	Valor anual	% n.a	MN	Valor anual		MN	Valor anual	Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
Contas de Registo Índividualizado) Abertura de conta Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	n.a	,		n.a								
Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	n.a	,		n.a								
(semestral)		Kz 3.000,00			n.a	-	n.a	n.a.	-	14% (IVA)	-	-
Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	n.a		-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 1.200,00	-	14% (IVA)	-	-
		Kz 3.000,00	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 2.400,00	-	14% (IVA)	-	-
Encerramento de conta	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 5.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Depósito e levantamento de valores mobiliários junto da CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
.2 Eventos												
Juros Recebidos- Nota (1)	,500%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Amortização / Vencimento de Títulos 0,	,250%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
.3 Operações em Mercado Regulamentado- Títulos de Dívida Pú	ública											
Comissão de Negociação em Mercado Secundário- Nota (2)	0,30%	n.a	-	0,030%	n.a	-	0,015%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
.4 Operações de Clientes Institucionais em Mercado Primário												
Comissão de negociação 0	0,25%	n.a	-	n.a	n.a	-	-	n.a	-	14% (IVA)	-	-
.5 Operações no Portal do Investidor												
Comissão de liquidação 0	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	-	n.a	-	14% (IVA)	-	-
.6 Outras Operações												
legociação de Unidades de Participação 0	0,30%	n.a	-	0,15%	n.a	-	0,045%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
ransferências de Títulos												
Entre contas BFA 0	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
Clientes de outras IFS 0	0,30%	n.a	-	n.a	n.a	-	0,060%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Comissão por Transferência de Títulos do SIGMA para CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00		14% (IVA)	-	-
loqueio de títulos na CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	Kz 350,00	-	14% (IVA)	-	-
			Outras	despesas	associadas							

Nota (1): As comissões de Custódia e as comissões sobre os Juros Recebidos são cobradas a partir do momento que forem realizadas operações em mercados regulamentados.

Nota (2): No caso dos valores mobiliários de prazo inferior a 1 ano, a Comissão BODIVA tem um valor mínimo de Kz 1.000,00.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão sujeitos a IS, à taxa de 1%, os títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado.

Data de entrada em vigor: 13-08-2021

Versão nº.:34



8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

INDÍCE

8.1. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

INDÍCE

	lm	portaç	ão	E	portaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições
Registo		1,5%			n.a.			-	-
Anulação/ Cancelamento	30 EUR		n.a.				-	-	
Expediente e comunicação	60 EUR		n.a.				-	-	
Comissão de Liquidação		0,5%		n.a.			14% (IVA)	-	-
Comissão de protesto		30 EUF	2	n.a.				-	-
Despesas de alteração		30 EUF	2	n.a.				-	-
Despesas de registo, comunicação e notificação				60 EUR		२		-	-
Outros Custos	Co	rrespor	ndente +	Custo	de Co	reio		-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

8.2. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

INDÍCE

		CDIs			CDE	s	Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura		1,25%	·		n.a			-
Aumento de Valor				1	-			
Prorrogação do prazo			1% por t	trimes	tre		4.407 (1) (4)	-
Liquidação	0,25%		0,25%	n.a.			14%(IVA)	-
Anulação/ Cancelamento		30 EUR			30 E	JR		-
Despesas de notificação/expediente e comunicação		15 EUI	R	60 E		JR		-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação		n.a.		1%	por tri	mestre	1.40/ (1\/\)	-
Notificação	n.a.			0,20%			14% (IVA)	-

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Outros Clientes

Data de entrada em vigor: 13-08-2021 Página 26 de 28



8.3. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

INDÍCE

Comissões		Valores sem	imposto	Acresce	Valor	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições		
Garantias Bancárias em ME								
Comissão de garantia/ prorrogação	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente		
do prazo						raxa anuai cobrada tilinestraimente		
Prémio de emissão (incluindo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-		
estudo e montagem)								
Taxa de execução no caso de	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)	-	-		
incumprimento								

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

8.4. CHEQUES INDÍCE

	Comissões		Despesas		sas		Valor anual	Outros	
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	com imposto	Outras condições
Emissão de Cheque de Saque	0,5% (Mínimo USD 5)		1511511		SD	IS-Emissão Kz 10,00 + 14% x (Comissão- Kz 10,00)+ 14% sobre despesa	-	-	
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5% (Mínimo USD 5)		15 USD		SD	14% (IVA)	-	-	
Anulação de Cheques	20 USD			n.a.			14% (IVA)	-	-
Pedido de Stop-Payment	20 USD		n.a.			14% (IVA)	-	-	
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque	20 USD		n.a.			14% (IVA)	-	-	
Cheque- Depósito/Compra	0,5% (Mínimo USD 5)			15 USD		14% (IVA)	-	-	
Devolução de Cheque	20 USD			Correspondente + Custo de Correio		14% (IVA)	-	Nota (1)	

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.



GLOSSÁRIO

Termo	Definição
i ermo	Definição Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços
Caixa automático	disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas .
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação , formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados , ou subcontratados a terceiros , no âmbito da sua actividade.
	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.

Data de entrada em vigor: 13-08-2021